

**LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2014**

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 2.102/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2.102/2013 – que dispõe sobre o PPA- Plano Plurianual do Município de Barra do Bugres - MT, para o período de 2014 a 2017 a seguinte ação **2.143- Política Nacional de Assistência Social - PNAS**, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	PROJ/ATIV	UN. EXEC. AÇÃO	ANO	VALOR R\$ 1,00
7040-Proteção Social Básica e Especial	2.143 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	2014	42.000,00
			2015	42.000,00
			2016	42.000,00
			2017	42.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.


JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal